DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 0248/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Eline Lucia Macedo Sobreira da Silva	**MATRÍCULA:** 6635
E-MAIL: educacao.bonfim@gmail.com	**TELEFONE:** (74) 99135-9374

OBJETO: Extensão da Escola Municipal Manoel Francisco de Santana no Povoado de Tanquinho, Município de Senhor do Bonfim-BA.

() Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Obra / Serviço de Engenharia

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de **ampliar, adequar e qualificar a infraestrutura física** da Escola Municipal Quilombola Manoel Francisco de Santana, situada no povoado de Tanquinho, no município de Senhor do Bonfim/BA. A iniciativa visa garantir condições estruturais adequadas ao pleno desenvolvimento educacional, físico e social dos estudantes da rede pública municipal, atendendo diretamente às diretrizes e exigências da política de **Educação em Tempo Integral**.

A ausência de ambientes apropriados para o desenvolvimento de atividades multidisciplinares, práticas pedagógicas diversificadas, atividades corporais e lazer supervisionado representa uma lacuna significativa na unidade de ensino. Essa escassez infraestrutural compromete diretamente a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento global dos discentes, contrariando as diretrizes estabelecidas pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que preconiza as práticas integradas, artísticas, culturais e esportivas como componentes essenciais da formação cidadã.

Diante da inexistência de estrutura própria capaz de suprir tais demandas na atual configuração do imóvel, a ampliação e adequação da infraestrutura física de engenharia revela-se a solução mais eficaz, eficiente e economicamente viável para o interesse público. O planejamento dessa demanda encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar que a futura expansão ocorra com a devida qualidade técnica, segurança, plena acessibilidade e em estrita conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE QUANTIDADE: Será detalhada na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Projeto Básico/Executivo e diagnóstico técnico da área.

OBSERVAÇÕES GERAIS: O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) constitui o marco inicial do planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a necessidade da Administração Pública e subsidiando as próximas etapas do processo, especialmente a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

PRAZO DE VIGÊNCIA E PREVISÃO DE INÍCIO: O prazo de vigência deverá ser compatível e proporcional ao orçamento e cronograma físico-financeiro da obra, a previsão de início do processo licitatório está condicionada à

conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Projeto Básico/Executivo e disponibilidade orçamentária e Termo de Referência, estimando-se sua deflagração no exercício vigente.
GRAU DE PRIORIDADE: Alta
INDICAÇÃO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS: Os recursos orçamentários para a execução da obra correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, podendo ainda ser complementados por convênios ou transferências voluntárias de outros entes federativos, se aplicável, com observância ao PPA a LDO e a LOA.
UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Secretaria Municipal de Educação
Senhor do Bonfim - BA, 09 de setembro de 2026. _____ **Eline Lucia Macêdo Sobreira da Silva** **Secretária Municipal de Educação** **Mat. 6635**